



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 2611, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1997

Altera dispositivos da Lei nº 2447, de 30 de agosto de 1995.

EDNE JOSÉ PIFFER Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica excluído da Lei nº 2447, de 30 de agosto de 1995 (Código de Obras do Município) todos os dispositivos constantes do Título III.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 14 de fevereiro de 1997

Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 14 de fevereiro de 1997

Sonia Aparecida Ribeiro Colósio
Chefe de Gabinete